

## **EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLICADA PARA VAGAS REMANESCENTES DO PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA DA FIAM-FAAM CENTRO UNIVERSITÁRIO**

Em consonância com o disposto na Resolução CONSUNEPE nº 42, de 03/09/2020 que aprova o **Programa de Monitoria de Acadêmica Voluntária** da FIAM-FAAM Centro Universitário, o setor de Qualidade Acadêmica, torna público o presente Edital e convida os estudantes, a participar da seleção simplificada para preenchimento das vagas remanescentes para atuar como monitor de Ensino de Graduação em 2020.2, nos termos aqui estabelecidos.

### **DAS REGRAS DE FUNCIONAMENTO DA MONITORIA**

#### **Objetivos:**

O Programa de Monitoria da FIAM-FAAM Centro Universitário é destinado a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação presencial ou semipresencial, e visa:

- I. Possibilitar o exercício da aprendizagem de forma prática, desenvolvendo as competências do estudante monitor;
- II. Estimular o desenvolvimento da vocação para a docência nos estudantes que apresentarem excelência em seu rendimento escolar e interesse pela carreira;
- III. Auxiliar o docente no desenvolvimento das atividades relacionadas às disciplinas de graduação;
- IV. Possibilitar aos estudantes aprofundamento de conhecimentos teóricos e práticos;
- V. Possibilitar o cumprimento de atividades complementares.
- VI. Proporcionar o desenvolvimento tecnológico na comunidade acadêmica, através do apoio operacional quanto ao uso do Ambiente Virtual de Aprendizagem (Blackboard) e outras tecnologias da informação e comunicação, tanto para as disciplinas presenciais, quanto on-line.
- VII. Agregar valor no currículo lattes para fins de concurso e seleções em residências, pós-graduações *Stricto Sensu* e outros.

#### **Da natureza da monitoria:**

Os alunos selecionados com base nas regras deste Edital estarão aptos a exercerem a atividade de Monitoria Acadêmica, de caráter voluntário, durante o período letivo definido neste Edital.

#### **Atribuições do monitor**

Cumprir as atividades estabelecidas em conjunto com o professor orientador no Plano de Atividades, conforme segue:

- I. Assistir ao docente no atendimento de grupos de estudos presenciais e ou virtuais;
- II. Prestar atendimento individual a estudantes em seu horário de monitoria, para tirar dúvidas, revisar conteúdos, ou auxiliá-los no estudo da disciplina na qual atua como monitor;
- III. Organizar ambientes e materiais específicos necessários ao desenvolvimento de atividades práticas inerentes à disciplina em que exercer a monitoria;
- IV. Manter organizado, após as atividades, o ambiente em que tenham sido realizadas as atividades teóricas ou práticas;
- V. Auxiliar o docente em atividades práticas;
- VI. Acompanhar e auxiliar o docente em atividades relacionadas com a disciplina;

- VII. Realizar leituras suplementares para auxiliar as atividades desenvolvidas;
- VIII. Auxiliar o docente em pesquisas para atividades de aula;
- IX. Planejar junto aos estudantes da disciplina na qual atua como monitor, encontros periódicos, ou atendimentos individuais, para esclarecimentos de dúvidas no uso do ambiente virtual de aprendizagem (Blackboard), como apoio operacional, tanto em suas disciplinas presenciais, quanto on-line.
- X. Registrar todas as suas atividades de monitoria desenvolvidas durante o semestre;
- XI. Elaborar relatórios de frequência mensais e semestral das atividades desenvolvidas e apresentar ao professor;
- XII. Cumprir os prazos de postagem do Relatório Final da monitoria em área designada do pela Qualidade Acadêmica, bem como as normas acadêmicas e disciplinares institucionais, respondendo por eventuais danos e perdas decorrentes de sua inobservância, inclusive no que diz respeito ao uso de equipamentos e materiais;
- XIII. Cumprir a carga horária e o horário estabelecidos para o exercício da monitoria;
- XIV. Manter frequência e pontualidade ao longo de todo o semestre.

#### **Atribuições do docente-orientador**

- I. Elaborar com o estudante monitor o Plano de Atividades, estabelecendo conjuntamente as atividades a serem desenvolvidas;
- II. Orientar o estudante monitor nas distintas fases do trabalho a ser desenvolvido;
- III. Apoiar o monitor quanto ao seu acesso à coordenação de curso, tendo em vista a promoção de suporte nas demandas tecnológicas.
- IV. Responsabilizar-se pela aferição da frequência, acompanhamento do desempenho do monitor nas atividades e pelo cumprimento da carga horária semanal do estudante;
- V. Orientar o estudante monitor na elaboração dos relatórios mensais e final tendo como base o conteúdo da disciplina em questão;
- VI. Avaliar a atividade realizada pelo estudante e assinar os relatórios mensais e final;
- VII. Dar feedback construtivo para o crescimento, aprimoramento e desenvolvimento do monitor.

#### **Atividades vetadas**

É vedado ao estudante participante do Programa de Monitoria Voluntária:

- I. Substituir o docente na regência de aulas ou de webconferências;
- II. Executar funções administrativas;
- III. Exercer a monitoria no seu horário de aula;
- IV. Elaborar ou corrigir provas e exames;
- V. Atribuir notas e frequências.
- VI. Responder a atividades avaliativas de responsabilidade de outros estudantes.

#### **Carga horária, turno, período de duração, desenvolvimento da monitoria**

- I. O estudante poderá desenvolver a monitoria no máximo em UMA disciplina a cada semestre;
- II. A atividade de monitoria deverá ser exercida durante os meses de setembro a dezembro do semestre letivo em vigência;
- III. O discente, como monitor voluntário, assume a obrigação de cumprir a carga horária de 10 (dez) horas semanais, distribuídas em atividades a serem realizadas em turnos distintos daquele em que desenvolve sua graduação;

- IV. O estudante selecionado no processo seletivo para monitoria, só poderá iniciar as atividades, após a assinatura do termo de compromisso junto ao professor orientador da disciplina;
- V. O número de vagas será limitado conforme quadro de vagas, descritas no ANEXO I e será alterado a cada edital/semestre.

### **Vagas**

O número de vagas, por disciplinas, campus e turno para a monitoria estão descritas no **ANEXO I** deste edital. Cada monitor deverá assumir o compromisso de **10** horas semanais junto à escola.

### **Acompanhamento mensal do desempenho do monitor**

O monitor voluntário deverá lançar no Blackboard na comunidade de monitores:

- I. Termo de Compromisso (ANEXO II) assinado pelo professor orientador.
- II. Na avaliação do monitor deverá constar o Relatório Final (ANEXO III) com um parecer do professor orientador e o controle de frequência mensal (ANEXO IV).

No acompanhamento mensal do desempenho do monitor serão observados os seguintes critérios:

- I. Assiduidade;
- II. Pontualidade;
- III. Interesse e responsabilidade;
- IV. Segurança nos conhecimentos e habilidades inerentes à disciplina;
- V. Segurança nos conhecimentos e habilidades inerentes ao apoio operacional no Ambiente Virtual de Aprendizagem (Blackboard);
- VI. Organização;
- VII. Cumprimento das tarefas que lhe são atribuídas;
- VIII. Relacionamento com estudantes, professores e equipe técnica;
- IX. Segurança em conhecimentos, competência, habilidades e procedimentos técnicos-práticos inerentes à disciplina.

Ao professor da disciplina competirá realizar a avaliação de desempenho do monitor, atribuindo-lhe nota de 0,00 (zero) a 10,0 (dez). A avaliação final será o resultado da média aritmética composta pelas notas do professor. O monitor que tiver a avaliação de desempenho igual ou superior a 6,0 (seis) na avaliação de seu desempenho faz jus a um certificado de monitor da FIAM-FAAM Centro Universitário expedido, conjuntamente, pela Coordenação do Curso e pelo Setor de Qualidade Acadêmica.

### **Da Inscrição e Seleção**

O processo seletivo simplificado dar-se-á mediante **concurso interno**, divulgado por meio de comunicação institucional, para o qual o estudante candidato deverá se inscrever no link: <https://url.gratis/I09Jc> até 11/09/2020.

A seleção obedecerá ao seguinte critério:

- I. Avaliação do CRA;

b. A avaliação é de caráter eliminatório e classificatório. Só serão avaliados os candidatos que obtiverem CRA igual ou superior a 6,0. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota, conforme pontuação atribuída no CRA. Se classificarem como suplente os candidatos em posição até 3 vezes o número de vagas disponíveis para a disciplina. Conforme exemplo abaixo:

NÚMERO DE VAGAS	POSIÇÃO MÁXIMA PARA SUPLÊNCIA
1	Até o 3º lugar
2	Até o 6º lugar
4	Até o 12º lugar

Cada candidato só poderá se inscrever e concorrer em apenas uma disciplina.

Os candidatos aprovados são classificados de acordo com os critérios estabelecidos acima e convocados conforme o número de vagas disponibilizadas por disciplina, campus e por turno. Se houver desistência ou aumento de vagas, a vaga poderá ser preenchida pelo próximo estudante classificado na ordem decrescente de nota ou ficar em aberto.

Em caso de empate, serão critérios de desempate, por ordem de prioridade:

- III. A maior média final (MF) obtida na disciplina cursada (para qual o estudante concorre como monitor);
- III. Maior quantidade de horas-aula integralizadas no curso;
- VI. Maior tempo de curso (maior semestralidade).

#### **Requisitos para inscrição**

- I. Ter cursado e ter sido aprovado na disciplina da monitoria ou equivalente.

#### **Dos impedimentos à inscrição**

Constituem impedimentos à inscrição no processo seletivo para monitoria:

- I. Estar matriculado em série regular ou em disciplinas extra-regulares no mesmo turno de oferta da disciplina objeto da monitoria;
- II. Concorrer simultaneamente em mais de uma vaga. Em caso de mais de uma inscrição, será considerada apenas a última realizada;
- III. Não ter cursado ou possuir reprovação na disciplina objeto/pré-requisito da monitoria;
- IV. Possuir Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) menor que 6,0;
- V. Ter registro de aplicação de penalidade disciplinar;
- VI. Ter vínculo empregatício com a FIAM-FAAM Centro Universitário ou sua mantenedora;
- VII. Ser estagiário da FIAM-FAAM Centro Universitário ou sua mantenedora;
- VIII. Não ter entregue os relatórios de monitoria em eventual exercício de monitoria(s) anterior(es);
- IX. Possuir algum dos seguintes benefícios: bolsa de Iniciação à Pesquisa, bolsa de Extensão ou bolsas decorrentes de outras atividades, devido a carga horária exceder a 20h semanais.

### **Dos resultados**

A relação de indicados/classificados para monitoria nas respectivas disciplinas será disponibilizada em [fmu.com.br \(https://informa.fmu.br/alunos/\)](https://informa.fmu.br/alunos/) até 16/09/2020.

### **Do desligamento**

O desligamento do estudante-monitor dar-se-á por:

- I. Solicitação do estudante-monitor a qualquer tempo;
- II. Solicitação do docente, mediante justificativa;
- III. Descumprimento do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- IV. Desempenho insatisfatório como monitor, ou seja, se a avaliação de desempenho for inferior a 6,0 (seis);
- V. Sanção disciplinar que lhe seja aplicada.

O desligamento deverá ser formalizado por meio de documento disponibilizado pela Qualidade Acadêmica e entregue no apoio as coordenações de curso.

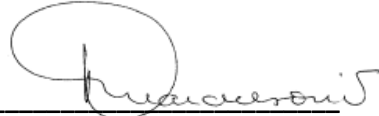
### **Do certificado**

Ao final do período letivo, será conferido certificado de monitoria aos estudantes que apresentarem desempenho superior a 6,0 (seis) e relatórios de atividades aprovados pelo docente-orientador. Esse certificado estará sujeito à avaliação da Coordenação ou Professor Responsável para a validação de horas de Atividades Complementares. Com carga horária máxima de 80 horas independentemente da quantidade de monitoria realizadas pelo aluno.

### **Dos prazos e local de inscrição**

<b>Evento</b>	<b>Local</b>	<b>Data</b>
Divulgação do Edital	Site da FMU – <a href="https://informa.fmu.br">fmu.com.br</a> ( <a href="https://informa.fmu.br/alunos/">https://informa.fmu.br/alunos/</a> )	10/09/2020
Inscrições	<a href="https://url.gratis/I09Jc">https://url.gratis/I09Jc</a>	10/09 a 15/09/2020
Processo Seletivo (Avaliação do CRA)	Site da FMU – <a href="https://informa.fmu.br">fmu.com.br</a> ( <a href="https://informa.fmu.br/alunos/">https://informa.fmu.br/alunos/</a> )	18/09/2020
Divulgação dos resultados	Site da FMU – <a href="https://informa.fmu.br">fmu.com.br</a> ( <a href="https://informa.fmu.br/alunos/">https://informa.fmu.br/alunos/</a> )	19/09/2020
Entrega do termo de compromisso de monitoria, assinado, e documentação completa*	Comunidade no Blackboard	19 a 21/09/2020
Início das atividades	Coord. de Curso e/ou professor orientador	21/09/2020
Término do período de monitoria e entrega do relatório final	Coord. de Curso e/ou professor orientador	18/12/2020

São Paulo, 03 de setembro de 2020.



**Profª Ma. Denise C C Marchesoni**  
**Coordenadora de Qualidade Acadêmica**  
**Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas - FMU**

**ANEXO II**

**Termo de Compromisso de Monitoria Voluntária**

**TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA  
VOLUNTÁRIA**

(Deve ser preenchido à mão e em letra de  
forma)

Pelo presente Termo de Compromisso, o discente abaixo qualificado compromete-se a realizar as atividades de monitoria voluntária no semestre letivo de **2020.2**, em conformidade com as condições estabelecidas nas cláusulas que seguem.

**Cláusula Primeira – Da Qualificação do Discente**

Nome \_\_\_\_\_ Telefone \_\_\_\_\_

E-mail \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

Matrícula \_\_\_\_\_ Curso \_\_\_\_\_ Disciplina \_\_\_\_\_

**Cláusula Segunda - Do Objeto**

O presente Termo tem por objeto o compromisso, pelo discente, de atividades de monitoria, em conformidade com as regras publicadas no Edital de Monitoria 2020.2 e os regramentos internos da FIAM-FAAM Centro Universitário.

**Parágrafo Primeiro –**

Entende-se por monitoria voluntária, o trabalho gratuito de natureza auxiliar as atividades acadêmicas desenvolvido junto ao corpo docente da FIAM-FAAM Centro Universitário, cujo objetivo é iniciar o (a) aluno(a) na atividade docente, viabilizar a evolução do ensino e fomentar o interesse e aprofundamento nos estudos, bem como o trabalho cooperativo.

**Parágrafo Segundo –** O discente deverá obediência às disposições contidas no presente Termo, no Edital de Monitoria 2020.2, e nos demais instrumentos normativos institucionais pertinentes.

**Parágrafo Terceiro –** A investidura na função de monitor não exonera o discente de seus compromissos acadêmicos regulares, especialmente aqueles referentes aos prazos de matrícula.

**Parágrafo Quarto –** O exercício da monitoria voluntária se dará de forma gratuita, ou seja, sem a concessão de bolsa, e não implicará, sob qualquer hipótese, em vínculo trabalhista entre a FIAM-FAAM Centro Universitário discente e a ou sua mantenedora.

**Cláusula Terceira – Da carga horária e das Obrigações do Aluno Compromissado**

O discente, como monitor voluntário, assume a obrigação de cumprir a carga horária de 10 (dez) horas semanais, distribuídas em atividades a serem realizadas em turnos distintos daquele em que desenvolve sua graduação, cabendo-lhe as seguintes obrigações:

- a. Colaborar com os professores em tarefas didáticas;
- b. Organizar materiais específicos necessários ao desenvolvimento de atividades inerentes à disciplina em que exercer a monitoria;

- c. Cumprir as normas acadêmicas e disciplinares da FIAM-FAAM Centro Universitário, respondendo por eventuais danos e perdas decorrentes de sua inobservância, inclusive no que diz respeito ao uso de equipamentos e materiais;
- d. Facilitar o relacionamento entre os alunos e professor (es) na execução e melhoria do plano de ensino- aprendizagem;
- e. Atender alunos em seu horário de monitoria, para tirar dúvidas, revisar conteúdos, ou auxiliá-los no estudo da disciplina na qual atua como monitor;
- f. Desenvolver atividades com alunos individualmente ou em grupo, autorizado e em consonância com o estabelecido pelo corpo docente, para ampliação de conhecimentos, habilidades e atitudes desenvolvidos na disciplina ou necessários à sistematização do aprendizado e consolidação de conhecimentos à sua profissão;
- g. Cumprir com a carga horária e o horário estabelecidos para o exercício da monitoria;
- h. Apresentar ao Professor Orientador, quando for o caso, proposta de seu desligamento do Programa, até o último dia útil do mês anterior ao mês em que não mais atuará no exercício da monitoria;
- i. É expressamente vedado ao monitor, ministrar aulas teóricas ou práticas em substituição ao Professor, realizar a avaliação de alunos, registrar notas ou frequência em diário de classe impresso ou eletrônico, supervisionar estágios e/ou desempenhar atividades de caráter meramente administrativo.

**Parágrafo Único** – É expressamente vedado ao monitor realizar a avaliação de alunos e supervisionar estágios e/ou desempenhar atividades de caráter meramente administrativo.

#### **Cláusula Quarta – Das causas de rescisão**

O presente Termo de Compromisso para Monitoria Voluntária será rescindido a pedido formal do discente ou por iniciativa da FIAM-FAAM Centro Universitário em razão do descumprimento de qualquer obrigação aqui assumida.

**Parágrafo único** - Constituem ainda causas de rescisão automática deste Termo, além das previstas no Edital de Monitoria 2020.1:

- I – o encerramento, por qualquer motivo, da monitoria;
- II – a falta de cumprimento das tarefas atribuídas;
- III – a infringência de preceitos éticos ou regimentais da FIAM-FAAM Centro Universitário;
- IV – a aplicação de penalidade disciplinar prevista no Regimento Geral da FIAM-FAAM Centro Universitário ou por decisão de órgão da administração acadêmica;
- V – o exercício de atividades de monitoria em duas ou mais disciplinas, simultaneamente;
- VI – possuir Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) menor que 6,0;
- VII – o trancamento ou o cancelamento de matrícula;
- VIII – o abandono voluntário do curso;
- IX – a perda de prazo acadêmico para matrícula;
- X – a conclusão do curso;



- XI – a existência de débitos junto a Secretaria, a Tesouraria e a Biblioteca;  
XII– por interesse da FIAM-FAAM Centro Universitário, mediante decisão fundamentada.

**Cláusula Quinta – Da Vigência**

Este instrumento tem vigência a partir da data de assinatura deste termo **até 18/12/2020**, conforme as normas e os prazos estabelecidos no Edital de Monitoria 03/09/2020

**Cláusula Sexta – Das Disposições Gerais**

O presente instrumento possui caráter institucional e suas disposições possuem natureza específica de atividade

de monitoria, o que será sempre interpretado de acordo com as disposições regimentais e em consonância com o entendimento da Administração Acadêmica.

**Parágrafo Primeiro** – Ao término regular da monitoria voluntária e pelo comprovado cumprimento integral de sua duração e das respectivas obrigações, o discente fará jus a um certificado de monitoria voluntária expedido, conjuntamente, pela Coordenação do Curso e pelo Setor de Qualidade Acadêmica;

**Parágrafo Segundo** – Concluída a vigência deste instrumento, poderá o discente concorrer a novo processo seletivo de monitoria, desde que atendidas às condições estabelecidas no correspondente Edital de Seleção.

**Parágrafo Terceiro** – Qualquer omissão do Termo será suprida pelo Edital de Seleção ao qual o discente estiver vinculado, pelos normativos institucionais e/ou, em última instância, por decisão da autoridade universitária.

**Cláusula Sétima – Do Foro**

Para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente Termo, fica eleito o Foro da Comarca São Paulo, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estar de acordo com o presente Termo de Compromisso, assinou em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença da testemunha abaixo subscrita, a fim de que produza seus efeitos jurídicos e legais.

São Paulo,                    de                    de 2020.

---

**MONITOR (A)**



Declaro, que o monitor acima, cumpriu suas atividades e exerceu todo o trabalho estabelecido conforme regras institucionais constantes em Edital.

---

Professor responsável

---

Coordenador de Curso



20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		

**Visto do Professor(a)**

Data: \_\_\_\_\_

Assinatura:

**Visto do Coordenador do curso**

Data: \_\_\_\_\_

Assinatura: